

LEI Nº 585 DE 17 DE MAIO DE 1990.

"Dá denominação a lugar público, em Tomazinho, neste Município."

O VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso da atribuição que lhe é imposta pelo Parágrafo 6º do art. 39 da Lei Orgânica do Município de São João de Meriti, promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º - Passa a denominar-se PRAÇA MARTA NUNES DA ROCHA, a atual praça situada à Rua Jorge Alves de Souza, esquina com Taques Bittencourt no Bairro de Tomazinho no 2º Distrito do Município de São João de Meriti.

Art. 2º - As despesas decorrentes da confecção das placas denominativas correrão à conta da verba própria.

Art. 3º - A inauguração das placas que trata o artigo anterior será determinada pelo Executivo Municipal.

Art. 4º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, em 04 de junho de 1990.

JOSE AMORIM
Prefeito

PAULO DE ALMEIDA

• Presidente •

SECRETARIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
EDUARDO DO BOM DIA